



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000797/2019-13

Unidade Gestora: DNIT RN

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2019 DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE *OUTSOURCING*, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE E A MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Bernardo Vieira, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. DANIEL DE ALMEIDA DANTAS, portador do CPF nº 734.██████████-34 e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.██████████-70, e de outro lado a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ERLON SIGNORINI, CPF nº 184.██████████-56, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do valor, por supressão, e prorrogação de prazo do contrato nº 250/2019, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 27/04/2022 até 27/04/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 65, inciso II, letra b), da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 10.368,00** (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de supressão de 04 (quatro) máquinas, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), a partir de 27/04/2022.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 864,00** (oitocentos e sessenta e quatro reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339040; Projeto/Atividade nº DAF00003.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será emitida a Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 17/04/2022, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Almeida Dantas, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 18/04/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11102485** e o código CRC **9E9BB1FC**.



Av. Bernardo Vieira, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |